



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2024
Edital nº 020/2024**

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ORGANIZADOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER

**Data de abertura da sessão pública:
28/05/2024 às 09h no sítio www.bnc.org.br**

Registro de Preços? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo: Menor Preço	Modo de disputa: Aberto	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de cota exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Processo Administrativo: 058/2024				
Valor total estimado: Sigiloso conforme Art. 24 do Lei Federal nº 14.133/2021		Apresentação de amostra? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vistoria prévia? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Critério de Julgamento: Menor preço por lote		Apresentação de catálogo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Quantidade de itens: Não se aplica		Quantidade de lotes: 05		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme itens 5 do Edital.				

**Sumário do Edital**

1. DO PREÂMBULO.....	3
2. DO OBJETO.....	4
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL..	10
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	13
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	16
9. DA FASE DE JULGAMENTO.....	20
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	24
11. DOS RECURSOS.....	28
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	29
13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	30
14. DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	31
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	32
16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	33
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	34

Sumário da Minuta da Ata de Registro de Preços

1 DO OBJETO.....	71
2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	72
2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	72
3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	72
4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.....	73
5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	73
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	74
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....	75
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	77
9. DAS PENALIDADES.....	78
10. CONDIÇÕES GERAIS.....	78

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024****Edital nº 020/2024****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.**UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Geral de Esportes e Lazer**LICITAÇÃO DIFERENCIADA¹:** Licitação não diferenciada.**1. DO PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Diretora Geral de Administração, **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor do **LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ORGANIZADOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER**. Este edital será regido pelo nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

¹ Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/05/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Diretoria Geral de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao4@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1032**.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ORGANIZADOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do **ANEXO II - Termo de Referência** e da minuta de Ata de Registro de Preços.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

4.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.



4.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.9. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.10. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

4.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**

4.12. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.



4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.19. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.20. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, amostras, entre outros, pois estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.



4.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.22. Não poderão disputar esta licitação:

4.22.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.22.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.22.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.22.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.22.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.22.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.22.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.22.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.22.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.22.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.22.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.23. O impedimento de que trata o **item 4.22.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.22.2** e **4.22.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.26. O disposto nos **itens 4.22.2** e **4.22.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.28. A vedação de que trata o **item 4.22.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.29. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.3. A pretensão referida no **subitem 5.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Diretoria Geral de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao4@registro.sp.gov.br; ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua



solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).

5.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1032**.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.

5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bnc.org.br, a proposta com o preço, acompanhada dos documentos de habilitação, exigidos no ANEXO II – Termo de



Referência, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço** em campos próprios disponíveis no sistema.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** ou **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 9.16**.

6.10. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

6.11. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;
- b)** O campo “**marca**”, poderá ser preenchido com uma das seguintes informações: “Serviço”, “Marca Própria” ou “Não se Aplica”, **sendo vedada a identificação do participante**.
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



7.3. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse.

7.4. No preenchimento da proposta eletrônica a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote, contendo os **valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula)**. Não há necessidade de apresentação de outros dados como marca, por exemplo. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



7.10.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.10.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

7.10.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência** e Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos serviços.

7.10.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.11. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.



7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

8.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O Pregoeiro disponibilizará os lotes para disputa, **em blocos de 03 (três)**, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.13. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.22** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. e **6.3** deste e dital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. contiver vícios insanáveis;



9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será



convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.13. Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



9.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de declarações, propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Após a etapa de lances e negociação, as licitantes vencedoras serão convocadas a anexarem na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período..

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

10.4. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



10.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

10.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

10.13. Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, caso a proponente opte por utilizar outro formato de declaração, ao menos, deverão constar as declarações constantes nas **alíneas “1.1.1.b), 1.1.1.c), 1.1.1.d) e 1.1.1.e)”**. A ausência das demais declarações não implicará na imediata inabilitação da licitante, sendo pressuposto que mediante participação, esta possui ou reúne condições de atender ao solicitado.

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem** Erro! Fonte de referência não encontrada..

10.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema,



da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.22. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

10.23. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

10.24. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 9.16**.

10.25. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias



úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.registro.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



14. DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – Termo de Referência**.

14.2. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1. No ato da assinatura do Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.2.2. Serão enviados o Contrato/Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **0** e **ANEXO VI**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

14.3. O prazo de convocação constante no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.4. O Ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.

14.4.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura 1Doc** (a assinatura através do 1Doc é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).



14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO II- Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.8. Na hipótese de o convocado não assinar o ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9. A não assinatura do Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.



16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

16.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

16.1.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

16.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

16.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

16.4. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.5. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de](#)



19/06/2023, os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial definido na referida ata.

16.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, e os §§ 8º e 9º, do artigo 10 do Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

17.10. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

17.11. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

17.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.registro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

17.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**
- ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**

Registro 08 de maio de 2024

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



**ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Diretoria requisitante: Diretoria Geral de Esporte e Lazer

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ORGANIZADOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER**

1.1. Equipe de planejamento da contratação:

1.1.1. Carlos Adorno Shimabukuro Junior, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Gestor de Contrato, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;

1.1.2. Thiago França Gonçalves, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Fiscal Técnico, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;

1.1.3. Marcos Antonio Alves Sousa, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Fiscal Administrativo, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;

1.1.4. Carlos Adorno Shimabukuro Junior, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Diretor Geral de Esporte e Lazer, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;

1.1.5. Jonevalter Almoa Benetti, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Diretor de Eventos Esportivos e de Lazer, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;

1.2. Documento de designação: Diretoria Geral de Esporte e Lazer, que designa fiscais de contratos para atuarem perante as contratações

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

2.1. O problema a ser resolvido ao contratar uma empresa especializada em organização de eventos esportivos reside na complexidade e nas demandas

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

específicas envolvidas na realização de um evento dessa natureza. Desde a logística até a gestão de riscos e a garantia de uma experiência satisfatória para os participantes, os eventos esportivos requerem expertise técnica e conhecimento detalhado do setor para serem planejados e executados com sucesso. A contratação de uma empresa especializada permite que a organização delegue essas responsabilidades a profissionais qualificados, garantindo um evento bem-organizado e memorável. A não resolução da contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos pode acarretar uma série de prejuízos significativos para a organização. Entre eles estão a possibilidade de falhas na logística do evento, ocorrência de problemas de segurança devido à falta de planejamento adequado, insatisfação dos participantes devido a uma experiência desorganizada, e até mesmo danos à reputação da organização como consequência de um evento mal executado. Além disso, a ausência de uma empresa especializada pode resultar em desperdício de recursos financeiros e humanos da organização, que poderiam ser alocados de maneira mais eficiente em outras áreas de atuação. Em suma, a não contratação de uma empresa especializada pode comprometer a qualidade e o sucesso global do evento esportivo.

O público-alvo afetado pela falta de resolução do problema e pela não contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos compreende tanto os participantes quanto os espectadores do evento. Para os participantes, os prejuízos podem incluir uma experiência de participação inadequada devido a falhas na logística, problemas de segurança ou falta de organização, afetando a qualidade do evento e seu aproveitamento pessoal. Para os espectadores, os prejuízos podem se manifestar na forma de uma experiência menos envolvente e emocionante, resultante de falhas na



estruturação do evento ou na gestão de atividades, comprometendo assim o valor e o entretenimento proporcionados. Em ambos os casos, a ausência de uma empresa especializada pode levar a uma percepção negativa do evento e influenciar negativamente a participação em futuras edições.

No caso da ata de registro de preço para a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos estar em iminência de encerramento ou já encerrada, é crucial ressaltar que a falta de um contrato vigente pode acarretar prejuízos significativos para a administração. Sem um contrato estabelecido, a administração pode enfrentar dificuldades para garantir a realização adequada e eficiente dos eventos esportivos, o que pode resultar em atrasos, falhas na execução, aumento de custos e, conseqüentemente, insatisfação por parte dos participantes e do público. Portanto, a necessidade de garantir a continuidade da contratação mediante a formalização de um contrato é essencial para assegurar a qualidade e o sucesso dos eventos esportivos planejados.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no extrato abaixo:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Elemento	Subelemento	Tipo de item	Consumo ou	Código do	Descrição (Objeto)	Valor	Participação de	Ação orçamentária	Grau de prioridade (alta, média)	Data desejada para
3.3.90.30			CONSUMO		GÁS	R\$ 3.120,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.30			CONSUMO		MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 450.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.30			CONSUMO		GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 30.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.30			CONSUMO		KIT LANCHES	R\$ 10.000,00	NÃO		MÉDIA	
3.3.90.30			CONSUMO		MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL- ALVENARIA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA	R\$ 70.000,00	NÃO		MÉDIA	
3.3.90.31			PREMIAÇÕES		PREMIAÇÕES - TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 73.000,00	NÃO		ALTA	
44.90.52			PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	R\$ 25.000,00	NÃO		M'DEIA	
44.90.52			PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE VEICULOS - MICROONIBUS EXECUTIVO E CARRO PASSEIO	R\$ 700.000,00	NÃO		ALTA	
						R\$ 1.361.120,00				

3.2 SERVIÇOS

Elemento	Subelemento	Tipo de item	Continuado ou Não	Código do	Descrição (Objeto)	Valor	Participação de	Ação orçamentária	Grau de prioridade (alta, média)	Data desejada para
3.3.90.39			CONTINUADO		ÁGUA	R\$ 20.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			CONTINUADO		LUZ	R\$ 172.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			INDETERMINADO		CONTROLADORES DE ACESSO	R\$ 80.000,00	NÃO		MÉDIA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		PROJETOS ESPORTIVOS - YOGA,JIU-JITSU, TÊNIS DE MESA, STEP,VOLEI,	R\$ 380.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E	R\$ 56.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		CONFECÇÃO DE UNIFORMES -	R\$ 20.000,00	NÃO		MÉDIA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - CORRIDAS DE RUA (3 EDIÇÕES)	R\$ 150.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - FUTEBOL 1 DIVISÃO, 2 DIVISÃO,	R\$ 106.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - FUTSAL 1 DIVISÃO, 2 DIVISÃO,	R\$ 107.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - JOGOS DA SEMANA DA PÁTRIA	R\$ 177.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - XADREZ E DAMAS	R\$ 20.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - INTERBAIRROS	R\$ 57.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - FUTEBOL BASE	R\$ 57.000,00	NÃO		ALTA	
3.3.90.39			NÃO CONTINUADO		ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - RUAS DE LAZER	R\$ 10.000,00	NÃO		MÉDIA	
						R\$ 1.412.000,00				

1934

REGI

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****4.1. Do registro de preços:****USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.1. Para a licitação em questão, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do artigo 97 do Decreto Municipal nº 3.502/2023, com a seguinte motivação:

() Pelas características do bem ou serviço, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

() Pelas características da obra ou serviços de engenharia, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

() Ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

() Ser conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

() Ser conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

(x) Pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. Da garantia da contratação:

4.2.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

4.3. Da subcontratação:



4.3.1. Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito:

4.4.1. Para a licitação em questão, não haverá a exigência de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, nos termos do artigo 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A quantidade total, estimada para doze meses, foi calculada com base nos fornecimentos anteriores, na demanda do município. O setor elaborou sua estimativa com base no consumo mensal do objeto, de acordo com o seu histórico de contratação. Ressalta-se a dificuldade de prever com exatidão o percentual a ser utilizado, visto que a quantidade a ser adquirida flutua de acordo com as demandas, que podem ser variáveis. Por esta razão, a Administração não se obriga a adquirir quantidades mínimas, devendo tal situação ser justificada ao final do processo.

LOTE 1 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.05.00935 - Arbitragem para os jogos de Futsal. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista. Categoria: Amador Masculino. Tempo de Jogo: 20 X 20 minutos. CRONOMETRADOS	200	SV
2	039.05.00936 - Arbitragem para os jogos de Futsal. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista. Categoria: Amador Feminino. Tempo de Jogo: 20 X 20 minutos.	40	SV

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

3	039.05.00937 - Arbitragem para jogos de Futebol. Equipe por jogo: 01 Árbitro, 02 Auxiliares e 01 Anotador. Categoria: Amador Masculino. Tempo de Jogo: 45 X 45 minutos	150	SV
4	039.05.00938 - Arbitragem para jogos de Futebol. Equipe por jogo: 01 Árbitro, 02 Auxiliares e 01 Anotador. Categoria: Veteranos (Quarentão) masculino. Tempo de Jogo: 40 X 40 minutos.	80	SV
5	039.05.00939 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Masculino. Tempo de Jogo: 18x18 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista	40	SV
6	039.05.00940 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Masculino. Tempo de Jogo: 16X16 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	50	SV
7	039.05.00941 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Masculino. Tempo de Jogo: 14X14 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	50	SV
8	039.05.00942 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Masculino. Tempo de Jogo: 12X12 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	40	SV
9	039.05.00943 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 09 ou Sub 10 Masculino. Tempo de Jogo: 10X10 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	40	SV
10	039.05.00944 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 09 ou Sub 10 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
11	039.05.00945 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
12	039.05.00946 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 12X12. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
13	039.05.00947 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de	40	SV

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

	semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.		
14	039.05.00948 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador	40	SV
15	039.05.00949 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	8	SV
16	039.05.00950 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 12X12. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	8	SV
17	039.05.00951 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
18	039.05.00952 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
19	039.05.00953 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
20	039.05.00954 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 12X12. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
21	039.05.00955 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
22	039.05.00956 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

23	039.05.00957 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	6	SV
24	039.05.00958 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
25	039.05.00959 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	12	SV
26	039.05.00960 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	15	SV
27	039.05.00961 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: XADREZ. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 04 Auxiliares.	4	SV
28	039.05.00962 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: DAMAS. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 04 Auxiliares.	4	SV
29	039.05.00963 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: TÊNIS DE MESA. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 06 Árbitros de Mesa	4	SV
30	039.05.00980 - Serviços de Arbitragem para Modalidade: ATLETISMO. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) – Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 10 auxiliares. Provas: 50m, 75m, 100m, 200m, 800m, 1.500m, ver.4x50m, ver. 4x75m, ver. 4x100, salta Distancia, Arremesso de peso. Equipe por jogo: 01 arbitro (coordenador central) e 20 árbitros auxiliares.	4	SV
31	039.05.00983 - Serviços de Arbitragem para jogos de Basquetebol. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados.	30	SV

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

	Modalidade: BASQUETE 3X3 Categoria: LIVRE – Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10MINUTOS CORRIDOS Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.		
32	039.05.00984 - Serviços de Arbitragem para os Jogos de voleibol. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Livre – Feminino, Masculino e Misto Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	30	SV
LOTE 2 - CONTROLADOR DE ACESSO			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.77.00545 - Controlador de acesso, diurno, período de trabalho: 12 horas, sendo das 06:00 às 18hs, para controle de entrada e saída de pessoas, observação, organização e contenção de tumulto, entre outros, durante a realização dos eventos esportivos tais como: Campeonatos de Fusal, Jogos Escolares da Semana da Pátria.. Os impostos e obrigações sociais serão por conta do contratado. A equipe de segurança deverá ser apresentada ao coordenador do evento até 40 minutos antes do horário previsto para início do trabalho. Os seguranças deverão estar uniformizados e com identificação apropriada, equipados com equipamento de comunicação rádios de comunicação tipo HT.	200	SV
2	039.77.00552 - Controlador de acesso, diurno, período de trabalho: 04 horas, sendo das 18:00 às 22:00 ,para controle de entrada e saída de pessoas, observação, organização e contenção de tumulto entre outros durante a realização dos eventos esportivos tais como: Campeonatos de futebol de Campo e Futsal. Os impostos e obrigações sociais serão por conta do contratado. A equipe de segurança deverá ser apresentada ao coordenador do evento até 40 minutos antes do horário previsto para início do trabalho. Os seguranças deverão estar identificados com coletes, ou camisas. equipados com equipamento de comunicação rádios de comunicação tipo HT	200	SV
LOTE 3 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.59.00084 - Serviço de Sonorização Período de 08 horas para o eventos de encerramentos de campeonatos, torneios e jogos esportivos promovidos pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer contendo todos os equipamentos necessários para ambiente com aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, dentre os quais: 02 (dois) microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 16 (dezesesseis) caixas de som (300 wrms cada ou superior), mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais, acessórios e profissionais para a operação do sistema.	10	SV
LOTE 4 - CORRIDA DE RUA E CAMINHADA			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.05.00985 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA E CAMINHADA, Contratação de empresa especializada em realização de corrida e caminhada de rua, para a prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural, administração de	2	SV

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

	processo de inscrições, divulgação de regulamento técnico, 04 horas de filmagem em full HD do evento via internet e staff para para realização do evento. Conforme condições apresentadas no termo de referência, parte integrante deste processo.		
LOTE 5 - CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.05.00976 - CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE FUTSAL AMADOR, FUTSAL BASE, contendo: serviço de sonorização para AMBIENTE FECHADO com aproximadamente 1000 pessoas, dentre os quais: 02 microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 08 caixas de som, mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais e profissionais necessários para a operação do sistema. 01 (um) Locução – locutor para narração durante o jogo e premiação (duração de 4 horas); 01 (um) Fotografo – duração de 04 horas; 01 (um) Palco para premiação, medindo (4mx3m); 01 (um) Banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado medindo 4mx090 cm alusivo ao evento; 01 (um) 01 Backdropp em treliça Boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo Tac Tel sublimado e personalizado na mesma medida alusivo ao evento; 12 (doze) Canhão de luz, 12 led rgbw 3 watt strobo dmx, sistema de mistura de cores RGBW, display digital de keds de 4 dígitos, 8 canais DMX, e dimmer, strobe, pulso, gradiente, ramp, rolagem e efeitos de mudança de cor de luz; 02 (dois) Canhão serpentina papel picado – com acionador automático; 02 (dois) Máquina de fumaça 1200w profissional – com líquido colorido, operação remota sem fio, luzes led incluídas; 2 (dois) Máquina de faísca fria 600w, com controle remoto sem fio, com 01 pó titânio; 02 (dois) Wind banner personalizado dupla face medindo 280cm x 70 cm; 01 (um) Placa em lona personalizada, medindo 400cm x 70cm; 01 (um) Mesa para premiação, medindo 400cmx100cmx80cm; 01 (um) Púlpito em madeira, medindo 115cmx41cmx37cm; 02 (dois) Arco de bexiga 650cm – contendo 300 bexigas coloridas; 01 (um) Transmissão ao vivo em full hj com placar digital, replay instantâneo e disponibilidade de imagem para telão do evento via internet, duração de 04 horas, contendo equipe: 01 diretor de tv, 01 assistente de direção, 03 cinegrafistas, 01 narrador, 01 repórter e 01 comentarista; Equipamentos: descrição conforme consta no estudo técnico preliminar	3	SV
2	039.05.00977 - CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, contendo: serviço de Sonorização para o Encerramento do Campeonato, sendo: equipamentos necessários PARA AMBIENTE ABERTO com aproximadamente 1000 pessoas, dentre os quais: 02 microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 08 caixas de som, mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais e profissionais necessários para a operação do sistema. 01 (um) Locução – locutor para narração durante o jogo e premiação (duração de 4 horas); 01 (um) Fotografo – duração de 04 horas 01 (um) Palco para premiação, medindo (4mx3m); 01(um) Banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado medindo 4mx090 cm alusivo ao evento; 01 (um) 01 Backdropp em treliça Boxtruss (4mx3m) com banner em tecido	4	SV

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	<p>tipo Tac Tel sublimado e personalizado na mesma medida alusivo ao evento; 12 (doze) Canhão de luz, 12 led rgbw 3 watt strobo dmx, sistema de mistura de cores RGBW, display digital de keds de 4 dígitos, 8 canais DMX, e dimmer, strobe, pulso, gradiente, ramp, rolagem e efeitos de mudança de cor de luz; 02 (dois) Canhão serpentina papel picado – com acionador automático 02 (dois) Máquina de fumaça 1200w profissional – com líquido colorido, operação remota sem fio, luzes led incluídas; 02 (dois) Máquina de faísca fria 600w, com controle remoto sem fio, com 01 pó titânio; 02 (dois) Wind banner personalizado dupla face medindo 280cm x 70 cm; 01 (um) Placa em lona personalizada, medindo 400cm x 70cm; 01 (um) Mesa para premiação, medindo 400cmx100cmx80cm; 01 (um) Púlpito em madeira, medindo 115cmx41cmx37cm; 01 (um) Arco de bexiga 650cm – contendo 300 bexigas coloridas; 01 (um) Transmissão ao vivo em full hd, com placar digital, replay instantâneo e disponibilidade de imagem para telão do evento via internet, duração de 04 horas, contendo equipe: 01diretor de tv, 01 assistente de direção,03 cinegrafistas, descrição conforme consta no estudo tecnico preliminar</p>		
<p>3</p>	<p>039.05.00982 - CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS ESOLARES DA SEMANA DA PÁTRIA, contendo: 01(um) Sonorização para o Encerramento do Campeonato, sendo: equipamentos necessários para AMBIENTE FECHADO com aproximadamente 1000 pessoas, dentre os quais: 02 microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 08 caixas de som, mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais e profissionais necessários para a operação do sistema; 01 (um)Serviço de Locução – locutor para narração durante o jogo e premiação (duração de 8 horas); 01 (um) Fotografo,duração de 08 horas; 01 (um) Palco para premiação, medindo (4mx3m); 01(um) Banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado medindo 4mx090 cm alusivo ao evento; 01 (um) 01 Backdropp em treliça Boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo Tac Tel sublimado e personalizado na mesma medida alusivo ao evento; 12 (doze) Canhão de luz, 12 led rgbw 3 watt strobo dmx, sistema de mistura de cores RGBW, display digital de keds de 4 dígitos, 8 canais DMX, e dimmer, strobe, pulso, gradiente, ramp, rolagem e efeitos de mudança de cor de luz; 02 (dois) Máquina de fumaça 1200w profissional – com líquido colorido, operação remota sem fio, luzes led incluídas; 02 (dois) Máquina de faísca fria 600w, com controle remoto sem fio, com 01 pó titânio; 02 (dois) Wind banner personalizado dupla face medindo 280cm x 70 cm; 01 (um) Placa em lona personalizada, medindo 400cm x 70cm; 01 (um) Mesa para premiação, medindo 400cmx100cmx80cm; 01 (um) Púlpito em madeira, medindo 115cmx41cmx37cm; 01 (um) Transmissão ao vivo em full hd, com placar digital, replay instantâneo e disponibilidade de imagem para telão do evento via internet, duração de 08 horas, contendo equipe: 01 diretor de tv, 01 assistente de direção, 03 cinegrafistas,01 narrador, 01 repórter e 01 comentarista; Equipamentos: 03 câmeras full hd, 03 transmissores sem fio,03 mirofones,01 mesa de som; descrição conforme consta no estudo técnico preliminar</p>	<p>1</p>	<p>SV</p>

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções, através de buscas em contratações similares de outros órgãos a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade, bem como no mercado de modo a compreender como o objeto é fornecido pelas empresas.

6.2. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos para execução dos campeonatos municipais organizados pela Diretoria Geral de Esporte e Lazer.	<p>Não gerar vínculo empregatício com os prestadores de serviço;</p> <p>Expertise profissional na organização de competições, garantia de um planejamento eficiente e execução sem problemas, acesso a uma rede de fornecedores confiáveis para serviços como locação de instalações, arbitragem e segurança;</p> <p>Delega essas responsabilidades a profissionais qualificados, garantindo um evento bem-organizado e memorável;</p>	
Contratar os profissionais diretamente.		Aumento do impacto financeiro, principalmente em virtude de todos os gastos com impostos, por



		cada profissional/ sonorização/segurança.
--	--	--

6.3. Com base nessas alternativas, o levantamento de mercado proporcionou informações valiosas para a tomada de decisão sobre a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos que atendam às necessidades da municipalidade. Visto que a Prefeitura de Registro não possui pessoal com a capacitação específica para a execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

() 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos, uma vez que tais itens reside em assegurar a eficiência, qualidade e sucesso dos eventos realizados. Essas empresas detêm expertise técnica e conhecimento específico do setor, o que lhes permite planejar, coordenar e executar eventos esportivos de forma profissional e eficaz. Desde a logística até a gestão de riscos, essas empresas são capazes de lidar com os desafios complexos associados à organização de eventos esportivos, garantindo uma experiência satisfatória para os participantes e o público em geral. Além disso, ao delegar essa responsabilidade a uma empresa especializada, as organizações podem concentrar seus recursos e esforços em suas próprias áreas de atuação, enquanto confiam na experiência e dedicação da empresa contratada para alcançar os objetivos estabelecidos para o evento.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em **LOTES**, visando a melhor execução, controle e fiscalização de acordo com as características do objeto, de forma a preservar o andamento dos trabalhos, evitando descompassos na entrega do objeto por diferentes fornecedores e garantindo a compatibilidade entre os itens, além de atenuar o curso administrativo de gerenciamento dos processos. O estabelecimento dos lotes visa garantir também a economia de escala, sendo que com maiores quantidades o preço pode ser diminuído, e também viabilizar melhores



condições de logística. Sendo assim, há o aumento da eficiência administrativa no setor público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação em questão deve racionalizar o uso dos serviços institucionais, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis promovendo também a sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade. Os resultados pretendidos ao contratar uma empresa especializada em organização de eventos esportivos são multifacetados. Primeiramente, espera-se a realização de eventos de alta qualidade, bem organizados e executados de maneira profissional, o que resultará em uma experiência positiva para os participantes e espectadores. Além disso, a contratação de uma empresa especializada visa maximizar a eficiência na utilização de recursos, minimizar riscos e garantir o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. Outro resultado desejado é o aumento da visibilidade e reputação da organização por meio da realização de eventos bem-sucedidos, contribuindo para o fortalecimento de sua imagem institucional e a fidelização de público-alvo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de compras e contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, bem como também não é necessária nenhuma adequação de infraestrutura, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

12.1. Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades, recursos disponíveis e objetivos estabelecidos para a organização de eventos esportivos. Ao considerar aspectos como logística, orçamento, gestão de riscos e experiência do público-alvo, a solução proposta demonstra um alinhamento efetivo com os requisitos do projeto. Além disso, a expertise e o know-how da empresa especializada em organização de eventos esportivos são recursos essenciais para a implementação bem-sucedida da solução, garantindo a entrega de resultados consistentes e satisfatórios ao longo do processo.

Registro, 30 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ALVES SOUSA
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**ANEXO II** **TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente processo de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER**, nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.05.00935 - Arbitragem para os jogos de Futsal. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista. Categoria: Amador Masculino. Tempo de Jogo: 20 X 20 minutos. CRONOMETRADOS	200	SV
2	039.05.00936 - Arbitragem para os jogos de Futsal. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista. Categoria: Amador Feminino. Tempo de Jogo: 20 X 20 minutos.	40	SV
3	039.05.00937 - Arbitragem para jogos de Futebol. Equipe por jogo: 01 Árbitro, 02 Auxiliares e 01 Anotador. Categoria: Amador Masculino. Tempo de Jogo: 45 X 45 minutos	150	SV
4	039.05.00938 - Arbitragem para jogos de Futebol. Equipe por jogo: 01 Árbitro, 02 Auxiliares e 01 Anotador. Categoria: Veteranos (Quarentão) masculino. Tempo de Jogo: 40 X 40 minutos.	80	SV
5	039.05.00939 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Masculino. Tempo de Jogo: 18x18 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista	40	SV
6	039.05.00940 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Masculino. Tempo de Jogo: 16X16 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	50	SV
7	039.05.00941 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Masculino. Tempo de Jogo: 14X14 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	50	SV
8	039.05.00942 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Masculino. Tempo de Jogo: 12X12 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	40	SV

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

9	039.05.00943 - Serviços de Arbitragem para jogos de Futsal. Os jogos serão realizados no período da noite durante a semana e aos feriados e Finais de Semana (Manhã, Tarde e Noite). Categoria: Sub 09 ou Sub 10 Masculino. Tempo de Jogo: 10X10 minutos. Equipe por jogo: 02 Árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	40	SV
10	039.05.00944 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 09 ou Sub 10 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
11	039.05.00945 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
12	039.05.00946 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 12X12. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
13	039.05.00947 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
14	039.05.00948 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: FUTSAL. Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	40	SV
15	039.05.00949 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	8	SV
16	039.05.00950 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 12X12. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	8	SV
17	039.05.00951 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
18	039.05.00952 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE. Categoria: Sub 17 ou Sub	10	SV

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

	18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.		
19	039.05.00953 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10X10. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
20	039.05.00954 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 12X12. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
21	039.05.00955 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
22	039.05.00956 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: HANDEBOL. Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 15X15. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
23	039.05.00957 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 11 ou Sub 12 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	6	SV
24	039.05.00958 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 13 ou Sub 14 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	10	SV
25	039.05.00959 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 17 ou Sub 18 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	12	SV
26	039.05.00960 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Sub 15 ou Sub 16 Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	15	SV
27	039.05.00961 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: XADREZ. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 04 Auxiliares.	4	SV

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

28	039.05.00962 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: DAMAS. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 04 Auxiliares.	4	SV
29	039.05.00963 - Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares da Semana da Pátria. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: TÊNIS DE MESA. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 06 Árbitros de Mesa	4	SV
30	039.05.00980 - Serviços de Arbitragem para Modalidade: ATLETISMO. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Categorias: (Sub 09 ou Sub 10), (Sub 11 ou Sub 12), (Sub 13 ou Sub 14), (Sub 15 ou Sub 16), (Sub 17 ou Sub 18) – Feminino e Masculino. Equipe por dia: 01 Árbitro Geral e 10 auxiliares. Provas: 50m, 75m, 100m, 200m, 800m, 1.500m, ver.4x50m, ver. 4x75m, ver. 4x100, salta Distancia, Arremesso de peso. Equipe por jogo: 01 arbitro (coordenador central) e 20 árbitros auxiliares.	4	SV
31	039.05.00983 - Serviços de Arbitragem para jogos de Basquetebol. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: BASQUETE 3X3 Categoria: LIVRE – Feminino e Masculino. Tempo de Jogo: 10MINUTOS CORRIDOS Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	30	SV
32	039.05.00984 - Serviços de Arbitragem para os Jogos de voleibol. Os jogos serão realizados durante a semana, finais de semana e feriados. Modalidade: VOLEIBOL. Categoria: Livre – Feminino, Masculino e Misto Tempo de Jogo: 03 sets de 25 pontos. Equipe por jogo: 02 Árbitros e 01 Mesário/Apontador.	30	SV
LOTE 2 - CONTROLADOR DE ACESSO			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.77.00545 - Controlador de acesso, diurno, período de trabalho: 12 horas, sendo das 06:00 às 18hs, para controle de entrada e saída de pessoas, observação, organização e contenção de tumulto, entre outros, durante a realização dos eventos esportivos tais como: Campeonatos de Fusal, Jogos Escolares da Semana da Pátria.. Os impostos e obrigações sociais serão por conta do contratado. A equipe de segurança deverá ser apresentada ao coordenador do evento até 40 minutos antes do horário previsto para início do trabalho. Os seguranças deverão estar uniformizados e com identificação apropriada, equipados com equipamento de comunicação rádios de comunicação tipo HT.	200	SV
2	039.77.00552 - Controlador de acesso, diurno, período de trabalho: 04 horas, sendo das 18:00 às 22:00, para controle de entrada e saída de pessoas, observação, organização e contenção de tumulto entre outros durante a realização dos eventos esportivos tais como: Campeonatos de futebol de Campo e Futsal. Os impostos e obrigações sociais serão	200	SV

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

	por conta do contratado. A equipe de segurança deverá ser apresentada ao coordenador do evento até 40 minutos antes do horário previsto para início do trabalho. Os seguranças deverão estar identificados com coletes, ou camisas. equipados com equipamento de comunicação rádios de comunicação tipo HT		
LOTE 3 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.59.00084 - Serviço de Sonorização Período de 08 horas para o eventos de encerramentos de campeonatos, torneios e jogos esportivos promovidos pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer contendo todos os equipamentos necessários para ambiente com aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, dentre os quais: 02 (dois) microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 16 (dezesesseis) caixas de som (300 wrms cada ou superior), mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais, acessórios e profissionais para a operação do sistema.	10	SV
LOTE 4 - CORRIDA DE RUA E CAMINHADA			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.05.00985 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA E CAMINHADA, Contratação de empresa especializada em realização de corrida e caminhada de rua, para a prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural, administração de processo de inscrições, divulgação de regulamento técnico, 04 horas de filmagem em full HD do evento via internet e staff para para realização do evento. Conforme condições apresentadas no termo de referência, parte integrante deste processo.	2	SV
LOTE 5 - CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO			
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID
1	039.05.00976 - CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE FUTSAL AMADOR, FUTSAL BASE, contendo: serviço de sonorização para AMBIENTE FECHADO com aproximadamente 1000 pessoas, dentre os quais: 02 microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 08 caixas de som, mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais e profissionais necessários para a operação do sistema. 01 (um) Locução – locutor para narração durante o jogo e premiação (duração de 4 horas); 01 (um) Fotografo – duração de 04 horas; 01 (um) Palco para premiação, medindo (4mx3m); 01 (um) Banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado medindo 4mx090 cm alusivo ao evento; 01 (um) 01 Backdropp em treliça Boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo Tac Tel sublimado e personalizado na mesma medida alusivo ao evento; 12 (doze) Canhão de luz, 12 led rgbw 3 watt strobo dmx, sistema de mistura de cores RGBW, display digital de keds de 4 dígitos, 8 canais DMX, e dimmer, strobe, pulso, gradiente, ramp, rolagem e efeitos de mudança de cor de luz; 02 (dois) Canhão serpentina papel picado – com acionador automático; 02 (dois) Máquina de fumaça 1200w profissional – com líquido colorido, operação remota sem fio, luzes led incluídas; 2 (dois) Máquina de faísca fria 600w, com controle remoto sem fio, com 01 pó	3	SV

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

	titânio; 02 (dois) Wind banner personalizado dupla face medindo 280cm x 70 cm; 01 (um) Placa em lona personalizada, medindo 400cm x 70cm; 01 (um) Mesa para premiação, medindo 400cmx100cmx80cm; 01 (um) Púlpito em madeira, medindo 115cmx41cmx37cm; 02 (dois) Arco de bexiga 650cm – contendo 300 bexigas coloridas; 01 (um) Transmissão ao vivo em full hj com placar digital, replay instantâneo e disponibilidade de imagem para telão do evento via internet, duração de 04 horas, contendo equipe: 01 diretor de tv, 01 assistente de direção, 03 cinegrafistas, 01 narrador, 01 repórter e 01 comentarista; Equipamentos: descrição conforme consta no estudo técnico preliminar		
2	039.05.00977 - CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, contendo: serviço de Sonorização para o Encerramento do Campeonato, sendo: equipamentos necessários PARA AMBIENTE ABERTO com aproximadamente 1000 pessoas, dentre os quais: 02 microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 08 caixas de som, mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais e profissionais necessários para a operação do sistema. 01 (um) Locução – locutor para narração durante o jogo e premiação (duração de 4 horas); 01 (um) Fotografo – duração de 04 horas 01 (um) Palco para premiação, medindo (4mx3m); 01(um) Banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado medindo 4mx090 cm alusivo ao evento; 01 (um) 01 Backdropp em treliça Boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo Tac Tel sublimado e personalizado na mesma medida alusivo ao evento; 12 (doze) Canhão de luz, 12 led rgbw 3 watt strobo dmx, sistema de mistura de cores RGBW, display digital de keds de 4 dígitos, 8 canais DMX, e dimmer, strobe, pulso, gradiente, ramp, rolagem e efeitos de mudança de cor de luz; 02 (dois) Canhão serpentina papel picado – com acionador automático 02 (dois) Máquina de fumaça 1200w profissional – com líquido colorido, operação remota sem fio, luzes led incluídas; 02 (dois) Máquina de faísca fria 600w, com controle remoto sem fio, com 01 pó titânio; 02 (dois) Wind banner personalizado dupla face medindo 280cm x 70 cm; 01 (um) Placa em lona personalizada, medindo 400cm x 70cm; 01 (um) Mesa para premiação, medindo 400cmx100cmx80cm; 01 (um) Púlpito em madeira, medindo 115cmx41cmx37cm; 01 (um) Arco de bexiga 650cm – contendo 300 bexigas coloridas; 01 (um) Transmissão ao vivo em full hd, com placar digital, replay instantâneo e disponibilidade de imagem para telão do evento via internet, duração de 04 horas, contendo equipe: 01 diretor de tv, 01 assistente de direção, 03 cinegrafistas, descrição conforme consta no estudo tecnico preliminar	4	SV
3	039.05.00982 - CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS ESOLARES DA SEMANA DA PÁTRIA, contendo: 01(um) Sonorização para o Encerramento do Campeonato, sendo: equipamentos necessários para AMBIENTE FECHADO com aproximadamente 1000 pessoas, dentre os quais: 02 microfones sem fio tipo Shure SM58 ou similar, 08 caixas de som, mesa de som, amplificador, cabos e demais materiais e profissionais necessários para a operação do sistema; 01 (um) Serviço de Locução – locutor para narração durante o jogo e premiação (duração de 8 horas); 01 (um) Fotografo, duração de 08 horas; 01 (um) Palco para premiação,	1	SV



medindo (4mx3m); 01(um) Banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado medindo 4mx090 cm alusivo ao evento; 01 (um) 01 Backdropp em treliça Boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo Tac Tel sublimado e personalizado na mesma medida alusivo ao evento; 12 (doze) Canhão de luz, 12 led rgbw 3 watt strobo dmx, sistema de mistura de cores RGBW, display digital de keds de 4 dígitos, 8 canais DMX, e dimmer, strobe, pulso, gradiente, ramp, rolagem e efeitos de mudança de cor de luz; 02 (dois) Máquina de fumaça 1200w profissional – com líquido colorido, operação remota sem fio, luzes led incluídas; 02 (dois) Máquina de faísca fria 600w, com controle remoto sem fio, com 01 pó titânio; 02 (dois) Wind banner personalizado dupla face medindo 280cm x 70 cm; 01 (um) Placa em lona personalizada, medindo 400cm x 70cm; 01 (um) Mesa para premiação, medindo 400cmx100cmx80cm; 01 (um) Púlpito em madeira, medindo 115cmx41cmx37cm; 01 (um) Transmissão ao vivo em full hd, com placar digital, replay instantâneo e disponibilidade de imagem para telão do evento via internet, duração de 08 horas, contendo equipe: 01 diretor de tv, 01 assistente de direção, 03 cinegrafistas, 01 narrador, 01 repórter e 01 comentarista; Equipamentos: 03 câmeras full hd, 03 transmissores sem fio, 03 microfones, 01 mesa de som; descrição conforme consta no estudo técnico preliminar

1.2. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, a saber, item **3.2**.

3. Público alvo

3.1. Toda a população Registrense.

4. Problema a ser resolvido

4.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos, uma vez que tais itens residem em assegurar a eficiência, qualidade e sucesso dos eventos realizados. Essas empresas detêm expertise técnica e conhecimento específico do setor, o que lhes permite planejar, coordenar e executar eventos esportivos de forma profissional e eficaz. Desde a logística até a gestão de riscos, essas empresas são

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

capazes de lidar com os desafios complexos associados à organização de eventos esportivos, garantindo uma experiência satisfatória para os participantes e o público em geral. Além disso, ao delegar essa responsabilidade a uma empresa especializada, as organizações podem concentrar seus recursos e esforços em suas próprias áreas de atuação, enquanto confiam na experiência e dedicação da empresa contratada para alcançar os objetivos estabelecidos para o evento.

5. Resultados esperados

5.1. Os resultados pretendidos nas contratações é a realização de eventos de alta qualidade, bem organizados e executados de maneira profissional, o que resultará em uma experiência positiva para os participantes e espectadores. Além disso, a contratação de uma empresa especializada visa maximizar a eficiência na utilização de recursos, minimizar riscos e garantir o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. Outro resultado desejado é o aumento da visibilidade e reputação da organização por meio da realização de eventos bem-sucedidos, contribuindo para o fortalecimento de sua imagem institucional e a fidelização de público-alvo.

6. Descrição da Solução

6.1. A solução encontra-se em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP, apêndice deste Termo de Referência, a saber, item 8, 8.1,8.2.

7. Requisitos da contratação

7.1. Da garantia da contratação:

7.1.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Da subcontratação:

7.2.1. Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Modelo de Execução do Objeto

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

8.1. Os serviços serão prestados de acordo com a programação pré-estabelecida pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer;

8.2. Os serviços serão prestados nos espaços esportivos públicos de propriedade municipal e ou espaços esportivos conveniados;

8.3. A empresa deverá apresentar-se à equipe técnica do evento, no prazo máximo de 1 (uma) hora antes do início do evento programado, com todo o ambiente preparado para a competição.

9. Modelo de Gestão do Contrato

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2. Ficando previamente estabelecido que o gestor do contrato decorrente deste procedimento será **Sr. Carlos Adorno Shimabukuro Júnior – Diretor Geral de Esporte e Lazer**, bem como o Fiscal nomeado para atuar no presente contrato será **Sr. Thiago França Gonçalves – Técnico desportivo**.

10. Critérios de Medição e Pagamento

10.1. Executados os serviços solicitados, a empresa emitirá nota fiscal eletrônica e enviará à Diretoria Geral de Esportes e Lazer para aprovação do Gestor e do Fiscal do Contrato que encaminhará à Diretoria Geral da Fazenda a qual fará a liquidação da nota de acordo o calendário interno de pagamentos da mesma.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

11.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Registro – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de



Débitos Municipais (MOBILIÁRIOS), dentro do prazo de validade, no caso da licitante ser sediada no município de Registro;

- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- e) e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

11.2.2.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”



- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. A licitante deverá comprovar a boa situação financeira da empresa da seguinte forma:

b.1.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (uma vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1.4.) Índice de endividamento (IE)

Para o Índice de endividamento, a empresa deverá demonstrar índice igual ou inferior a 0,50;

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$$

b.2) O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.2.4. Qualificação Técnica:



- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ou similar, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo **01 (uma) certidão ou atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes às licitadas.

11.2.5. Declaração obrigatória (seguir modelo do anexo III do edital):

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

12. Estimativa do valor da Contratação

- 12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

12.2. Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Adequação Orçamentária

13.1. O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.2. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e seguintes categorias econômicas: **3.3.90.39**. A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade do setor requisitante

Registro/SP, 30 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ALVES SOUSA
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ORGANIZADOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____,

DECLARO que:

- b)** nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- c)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- d)** nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- e) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

Local, _____ de _____ de 2024.



ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PESSOAL
DE APOIO E PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO.**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

- a) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará o Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.
- b) Indicação de e-mail institucional:
- c) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, através da **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de _____ Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2024** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **0** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

1 DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
do							
TR							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
o	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)					

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.
- 2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).



4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, (..... a), condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **5.7**, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível em <https://registro.1doc.com.br/atendimento>, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

6.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

6.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

6.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

6.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7.1**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2024****FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA
PAGAMENTOS/2024**

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			17/01
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			23/01
Pagamento das NF's - Saúde			29/01
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos			30/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/01	06/02	16/02
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/02	09/02	21/02
Pagamento das NF's - Saúde	08/02	19/02	27/02
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	09/02	20/02	28/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/02	11/03	18/03
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/03	14/03	21/03
Pagamento das NF's - Saúde	07/03	19/03	26/03
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	08/03	20/03	27/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/04	10/04	18/04
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/04	15/04	23/04
Pagamento das NF's - Saúde	09/04	18/04	26/04
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/04	19/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/04	09/05	17/05
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/05	14/05	22/05
Pagamento das NF's - Saúde	09/05	17/05	27/05
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	11/06	18/06
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/06	14/06	21/06
Pagamento das NF's - Saúde	07/06	19/06	26/06
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/06	20/06	27/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/06	11/07	19/07
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	16/07	24/07
Pagamento das NF's - Saúde	10/07	19/07	29/07
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/07	22/07	30/07

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	31/07	09/08	20/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	23/08
Pagamento das NF's - Saúde	08/08	19/08	28/08
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	09/08	20/08	29/08

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/08	11/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/09	16/09	23/09
Pagamento das NF's - Saúde	09/09	19/09	26/09
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/10	20/09	27/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/10	09/10	18/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/10	14/10	23/10
Pagamento das NF's - Saúde	09/10	17/10	29/10
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/10	18/10	30/10



ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/11	07/11	18/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	22/11
Pagamento das NF's - Saúde	07/11	18/11	27/11
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	08/11	19/11	28/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/11	12/12
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	09/12	16/12
Pagamento das NF's - Saúde	16/12	A PARTIR DE 2025
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	17/12	A PARTIR DE 2025

* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 12 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Diretoria responsável e autorização do Diretor Geral de Fazenda e Orçamento.

** Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/ dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 08 de Janeiro de 2024.

Octávio Forti Neto
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
de Finanças

Bruno José de Oliveira
Diretor de Políticas Públicas